



**PODER LEGISLATIVO - ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

Situado na Avenida Brasil, nº. 883  
CEP - 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR

Fone: (44) 3436-1659

<http://www.itaunadosul.pr.leg.br> / CNPJ: 80.611.635/0001-64

**PARECER CONJUNTO**

**DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

Trata-se o presente do Anteprojeto de Lei nº 70/2024 que dispõe sobre a grafia do valor constante no art. 2º da Lei nº 1627/2024, que autoriza a doação de imóvel à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.

O Projeto foi apresentado em 12 de dezembro de 2024. Na sequência, a Procuradoria apresentou Parecer Jurídico.

Deve-se ressaltar que compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucionais e legais, bem como sobre o mérito da proposição, sendo obrigatória a audiência desta Comissão em todos os projetos que tramitem na Câmara, conforme art. 79 do Regimento Interno.

Por sua vez, conforme consta no art. 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre todas as matérias de caráter financeiro.

Do mesmo modo, de acordo com o art. 81 do Regimento Interno desta Casa de Leis, compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos, opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais e, ainda, sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares. O parágrafo primeiro, do mesmo artigo, ressalta que a Comissão opinará, também, sobre disposições sobre bens imóveis do Município, como é o caso em tela.

Nesse sentido, observa-se há fundamento legal para a tramitação da matéria. O Projeto é de autoria do Chefe do Executivo Municipal, sendo de sua competência por interesse local e conforme previsto no art. 46 e 47 da Lei Orgânica.

Em face do exposto, observa-se que o projeto reveste-se de disciplina legal, bem como trata de assunto relevante e oportuno, razão pela qual as Comissões de Legislação Justiça e Redação Final, de Obras e Serviços Públicos e de Finanças e

*L* *H*

*SPQ* *MM.*

*R,*



**PODER LEGISLATIVO - ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**  
Situado na Avenida Brasil, nº. 883  
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR  
Fone: (44) 3436-1659  
<http://www.itaunadosul.pr.leg.br> / CNPJ: 80.611.635/0001-64

Orçamento, em conjunto, manifestam-se pela legalidade e pelo acolhimento da proposta legislativa em tela.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, 16 de dezembro de 2024.

**Vereador SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS**

*Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final*

*Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento*

**Vereador ISRAEL DOS SANTOS**

*Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final*

*Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos*

**Vereador VALDEIR APARECIDO LAUREANO**

*Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final*

**Vereador DERCINO LEONILDO DE SÁ**

*Relator da Comissão de Finanças e Orçamento*

**Vereador JOÃO PAULO BELÉM**

*Membro da Comissão de Finanças e Orçamento*

**Vereador CELSO INOCÊNCIO LEITE**

*Relator da Comissão de Obras e Serviços Públicos*

**Vereador VALDEIR APARECIDO LAUREANO**

*Membro Comissão de Obras e Serviços Públicos*